



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 2013 / 2044

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 201/2016, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do Processo nº 23185.000828/2016-18, bem como as decisões do Conselho Superior em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada em 9/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Superior em Complementação Pedagógica, na modalidade a distância, no campus Piúma, com oferta inicial de 300 (trezentas) vagas para o semestre 2017/1 e demais ofertas condicionantes a repactuação com a Universidade Aberta do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Denio Rebello Arantes
Presidente do Conselho Superior
Ifes